



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.390, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

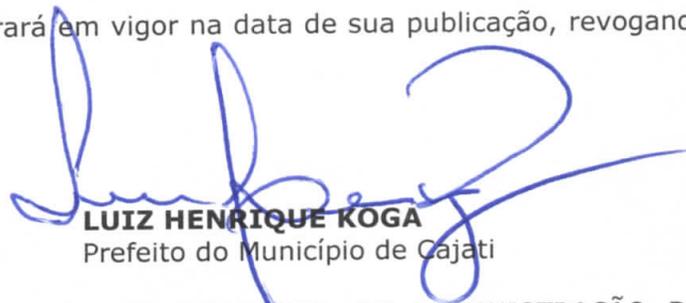
"DENOMINA VIELA PÚBLICA, LOCALIZADA NO BAIRRO VILA VITÓRIA, NO MUNICÍPIO DE CAJATI."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar viela pública localizada no Bairro Vila Vitória, neste Município, contendo as seguintes confrontações:

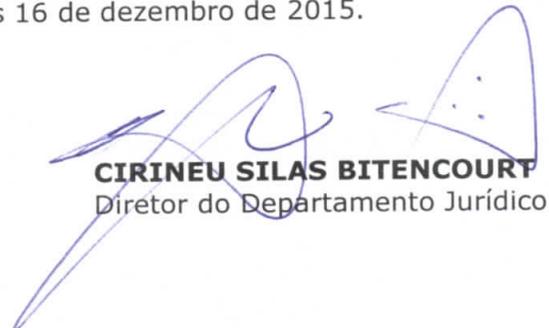
- I- **Viela das Tulipas:** inicia-se na Rua Iguape, com uma largura de 6,00 metros, segue-se com uma extensão de 79 metros, encerrando-se sem saída, com uma largura de 9,93 metros.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 16 de dezembro de 2015.



CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor do Departamento Jurídico